



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

**OFÍCIO Nº 145/2019/PRDC/SE**

Aracaju-SE, 14 de maio de 2019.

A sua Magnificência  
**RUTH SALES GAMA DE ANDRADE**  
**DD. Reitora do Instituto Federal de Sergipe**  
Instituto Federal de Sergipe (IFS)  
Av. Jorge Amado, 1551 - Jardins  
CEP: 49025-330 - Aracaju/SE

**Inquérito Civil nº 1.35.000.000622/2019-85**  
**Objeto:** solicitação de informações.

**Magnífica Senhora Reitora,**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por intermédio da Procuradora da República signatária, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fundamento no artigo 8º, incisos II ou IV, e artigos 11 e 12, todos da Lei Complementar 75/93, e **a bem dos direitos humanos, constitucionais e fundamentais de cidadãos e cidadãs**, vem, muito respeitosamente, encaminhar o presente ofício para tecer as considerações a seguir delineadas e, ao final, requisitar informações desse Instituto, nos seguintes termos:

Considerando o teor do Decreto nº 9.725, de 12 de março de 2019, que "extingue cargos em comissão e funções de confiança e limita a ocupação, a concessão ou a utilização de gratificações";

Considerando que a extinção generalizada de cargos e funções comissionadas pode atingir postos essenciais da administração do Instituto Federal de Sergipe, e que tal comprometimento administrativo fatalmente ocasionará danos ao direito à educação dos atuais e futuros alunos das instituições;

Considerando também os termos do Decreto nº 9.741 de 29 de março de 2019 que "altera o Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2019 e dá outras providências";

Considerando, por fim, que fora noticiado pelo Ministério da Educação o

bloqueio de 30% (trinta por cento) na verba de todos os institutos federais do País, a pretexto de reajuste orçamentário do governo federal<sup>1</sup>;

O Ministério Público Federal requisita sejam apresentadas as seguintes informações, no prazo de 10 (dez) dias ou antes, ***em razão da urgência da matéria***:

a) se haverá extinção de cargos em comissão e funções de confiança decorrentes do Decreto nº 9.725/2019, indicando as disposições do referido decreto que atingem os cargos em comissão e funções do IFS;

b) em caso positivo, especificar os cargos a serem efetivamente extintos, indicando quantitativo, natureza e eventual listagem dos mesmos, bem como seu valor individualizado mensal e anual;

c) esclarecer se a extinção de cargos em comissão e funções de confiança atinge negativamente atividades administrativas e acadêmicas, indicando, se possível, eventuais problemas decorrentes, bem como eventuais riscos administrativos e acadêmicos;

d) se o fomento aos projetos de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação promovidos pelo Instituto serão afetados pelo bloqueio imposto pelo Decreto nº 9.741/2019;

**e) apresentar as demais considerações e informações pertinentes sobre os eventuais efeitos negativos dos referidos decretos (nº 9.725/2019 e nº 9.741/2019), em especial acerca dos impactos do bloqueio de 30% (trinta por cento) na verba direcionada ao Instituto Federal de Sergipe pelo Ministério da Educação.**

Atenciosamente e à disposição.

**MARTHA CARVALHO DIAS DE FIGUEIREDO**  
**Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão**  
**Procuradora da República**  
*Assinado Eletronicamente*

<sup>1</sup>Disponível em <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/04/30/mec-diz-que-bloqueio-de-30percent-na-verbavale-para-todas-as-universidades-e-institutos-federais.ghtml>



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

**OFÍCIO Nº 146/2019/PRDC/SE**

Aracaju-SE, 14 de maio de 2019.

Ao Magnífico Reitor  
**ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI**  
**DD. Reitor da Universidade Federal de Sergipe**  
Universidade Federal de Sergipe  
Avenida Marechal Rondon, Rosa Elze  
CEP: 49100-000 - Aracaju/SE

**Inquérito Civil nº 1.35.000.000622/2019-85**

**Objeto:** solicitação de informações.

**Magnífico Senhor Reitor,**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por intermédio da Procuradora da República signatária, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fundamento no artigo 8º, incisos II ou IV, e artigos 11 e 12, todos da Lei Complementar 75/93, e **a bem dos direitos humanos, constitucionais e fundamentais de cidadãs e cidadãos**, vem, muito respeitosamente, encaminhar o presente ofício para tecer as considerações a seguir delineadas e, ao final, requisitar informações, nos seguintes termos:

Considerando o teor do Decreto nº 9.725, de 12 de março de 2019, que "extingue cargos em comissão e funções de confiança e limita a ocupação, a concessão ou a utilização de gratificações";

Considerando que a extinção generalizada de cargos e funções comissionadas pode atingir postos essenciais da administração da Universidade Federal de Sergipe, e que tal comprometimento administrativo fatalmente ocasionará danos ao direito à educação dos atuais e futuros alunos das instituições;

Considerando também os termos do Decreto nº 9.741 de março de 2019 que "altera o Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal do desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2019 e dá providências";



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

Considerando, por fim, que fora noticiado pelo Ministério da Educação o bloqueio de 30% (trinta por cento) na verba de todos as universidades federais do País, a pretexto de reajuste orçamentário do governo federal <sup>1</sup>;

**O Ministério Público Federal requisita a Vossa Magnificência, que, no prazo de 10 (dez) dias ou antes, em razão da urgência da matéria, preste as seguintes informações:**

a) se haverá extinção de cargos em comissão e funções de confiança decorrentes do Decreto nº 9.725/2019, indicando as disposições do referido decreto que atingem os cargos em comissão e funções da UFS;

b) em caso positivo, especificar os cargos a serem efetivamente extintos, indicando quantitativo, natureza e eventual listagem dos mesmos, bem como seu valor individualizado e mensal;

c) esclarecer se a extinção de cargos em comissão e funções de confiança atinge negativamente atividades administrativas e acadêmicas, indicando, se possível, eventuais problemas decorrentes, bem como eventuais riscos administrativos e acadêmicos;

d) se o fomento aos projetos de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação promovidos pelo Instituto serão afetados pelo bloqueio imposto pelo Decreto nº 9.741/2019;

e) apresentar, de forma detalhada, os impactos de tais decretos no regular funcionamento do Hospital Universitário;

**e) apresentar as demais considerações e informações pertinentes sobre os eventuais efeitos negativos dos referidos decretos (nº 9.725/2019 e nº 9.741/2019), em especial acerca dos impactos do bloqueio de 30% (trinta por cento) na verba direcionada à Universidade Federal de Sergipe pelo Ministério da Educação**

Atenciosamente e à disposição.

**MARTHA CARVALHO DIAS DE FIGUEIREDO**  
**Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão**  
**Procuradora da República**  
*Assinado Eletronicamente*

<sup>1</sup>Disponível em <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/04/30/mec-diz-que-bloqueio-de-30percent-na-verbavale-para-todas-as-universidades-e-institutos-federais.ghtml>



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

**OFÍCIO Nº 148/2019/PRDC/SE**

Aracaju-SE, 14 de maio de 2019.

Ao Ilustríssimo Senhor  
**ANTONIO PAULO VOGEL**  
**DD. Secretário Executivo do Ministério da Educação - MEC**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Ed. Sede, 8º Andar, Gabinete  
CEP: 70047-900 - Brasília/DF

**Inquérito Civil nº 1.35.000.000622/2019-85**  
**Objeto:** solicitação de informações.

**Ilustríssimo Senhor Secretário,**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por intermédio da Procuradora da República signatária, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fundamento no artigo 8º, incisos II ou IV, e artigos 11 e 12, todos da Lei Complementar 75/93, e **a bem dos direitos humanos, constitucionais e fundamentais de cidadãos e cidadãs**, vem, muito respeitosamente, encaminhar o presente ofício para tecer as considerações a seguir delineadas e, ao final, requisitar informações, nos seguintes termos:

Considerando os termos do Decreto nº 9.725, de 12 de março de 2019, que "extingue cargos em comissão e funções de confiança e limita a ocupação, a concessão ou a utilização de gratificações";

Considerando que a extinção generalizada de cargos e funções comissionadas pode atingir postos essenciais da administração da Universidade Federal de Sergipe e do Instituto Federal de Sergipe, e que tal comprometimento administrativo fatalmente ocasionará danos ao direito à educação dos atuais e futuros alunos da instituição;

Considerando também os termos do Decreto nº 9.741 de 29 de março de 2019, que "altera o Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo

federal para o exercício de 2019 e dá outras providências";

Considerando, por fim, que fora noticiado pelo Ministério da Educação o bloqueio de 30% (trinta por cento) na verba de todas as universidades e institutos federais do País, a pretexto de reajuste orçamentário do governo federal<sup>1</sup>

**O Ministério Público Federal requisita a Sua Senhoria, que, no prazo de 10 (dez) dias ou antes, em razão da urgência da matéria, preste as seguintes informações:**

- a) que razões levaram ao corte orçamentário da UFS e do IFS;
- b) se foi realizado um estudo prévio sobre o impacto na qualidade e continuidade da prestação do ensino superior na Universidade e no Instituto, tendo em vista o direito constitucional à educação, consubstanciado no artigo 6º e artigos 205 e seguintes da Constituição Federal.

Atenciosamente e à disposição.

**MARTHA CARVALHO DIAS DE FIGUEIREDO**  
**Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão**  
**Procuradora da República**  
*Assinado Eletronicamente*

<sup>1</sup>Disponível em <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/04/30/mec-diz-que-bloqueio-de-30percent-na-verbavale-para-todas-as-universidades-e-institutos-federais.ghtml>



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

**OFÍCIO Nº 147/2019/PRDC/SE**

Aracaju-SE, 14 de maio de 2019.

Ao Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
**DD. Secretário Executivo do Ministério da Economia**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco P  
CEP: 70297-400 - Brasília/DF

**Inquérito Civil nº 1.35.000.000622/2019-85**  
**Objeto:** solicitação de informações.

**Ilustríssimo Senhor Secretário,**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por intermédio da Procuradora da República signatária, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fundamento no artigo 8º, incisos II ou IV, e artigos 11 e 12, todos da Lei Complementar 75/93, e **a bem dos direitos humanos, constitucionais e fundamentais de cidadãos e cidadãs**, vem, muito respeitosamente, encaminhar o presente ofício para tecer as considerações a seguir delineadas e, ao final, requisitar informações, nos seguintes termos:

Considerando os termos do Decreto nº 9.725, de 12 de março de 2019, que "extingue cargos em comissão e funções de confiança e limita a ocupação, a concessão ou a utilização de gratificações";

Considerando que a extinção generalizada de cargos e funções comissionadas pode atingir postos essenciais da administração da Universidade Federal de Sergipe e do Instituto Federal de Sergipe, e que tal comprometimento administrativo fatalmente ocasionará danos ao direito à educação dos atuais e futuros alunos da instituição;

Considerando também os termos do Decreto nº 9.741 de 29 de março de 2019, que "altera o Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo

federal para o exercício de 2019 e dá outras providências";

Considerando, por fim, que fora noticiado pelo Ministério da Educação o bloqueio de 30% (trinta por cento) na verba de todas as universidades e institutos federais do País, a pretexto de reajuste orçamentário do governo federal<sup>1</sup>

**O Ministério Público Federal requisita a Sua Senhoria, que, no prazo de 10 (dez) dias ou antes, em razão da urgência da matéria,** informe os resultados sobre os cargos em comissão e funções de confiança do Poder Executivo Federal, realizado em 2017 e 2018, conforme indicado no item 2 da Exposição de Motivos ao Decreto nº 9.725, de 28 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

**MARTHA CARVALHO DIAS DE FIGUEIREDO**  
**Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão**  
**Procuradora da República**

*Assinado Eletronicamente*

<sup>1</sup>Disponível em <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/04/30/mec-diz-que-bloqueio-de-30percent-na-verbavale-para-todas-as-universidades-e-institutos-federais.ghtml>